



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 267/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 267/2023, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas, que institui o bairro Wanel Ville como Polo Gastronômico da cidade de Sorocaba.

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 267/2023, de autoria do Edil Dylan Roberto Viana Dantas, que institui o bairro Wanel Ville como Polo Gastronômico da cidade de Sorocaba.

1. **Objeto do Projeto de Lei:** O PL nº 267/2023 propõe declarar o bairro Wanel Ville como Polo Gastronômico de Sorocaba, com o objetivo de promover o turismo, dinamizar a economia local, incentivar o empreendedorismo e aumentar a geração de emprego e renda na região.

2. **Contexto Jurídico e Legislativo:**

- O projeto enfrentou desafios iniciais, recebendo um parecer de inconstitucionalidade pela Comissão de Justiça. Entretanto, esse parecer foi posteriormente rejeitado pelo Plenário, permitindo que o projeto continuasse sua tramitação.

3. **Análise Econômica:**

- A instituição de um Polo Gastronômico em Wanel Ville pode atrair investimentos, incentivar o turismo e estimular o setor de serviços local, especialmente em gastronomia, hospitalidade e entretenimento.

- O desenvolvimento de um polo gastronômico tem o potencial de criar um ecossistema econômico vibrante, propiciando o surgimento de novas empresas e a expansão das existentes, o que pode levar ao aumento da oferta de empregos e à melhoria da qualidade de vida local.

4. **Implicações para a Economia Local:**

- A designação pode aumentar o fluxo turístico e o consumo local, resultando em maior arrecadação de impostos e fomento ao comércio e serviços na região.

- É importante considerar a necessidade de infraestrutura adequada e de políticas de suporte para garantir o desenvolvimento sustentável do polo e o máximo aproveitamento de seus benefícios econômicos.

5. **Conclusão:** A criação do Polo Gastronômico em Wanel Ville é uma iniciativa promissora que pode levar a um significativo crescimento econômico e desenvolvimento da região. Dado o potencial para impulsionar o turismo e o empreendedorismo local, recomenda-se considerar favoravelmente o Projeto de Lei nº 267/2023, alinhado às estratégias de desenvolvimento econômico e turístico da cidade de Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Presidente da Comissão

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003100340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 09/04/2024 14:00

Checksum: **251FDAD103525C385F3C45A9022DA3F099530FDCE37B975CFAD1DAEB84C5B58C**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/04/2024 09:10

Checksum: **17DE0FB375FD8E7F75D2F2085F49093A7E4947A003EF51CBD5B088A5D5A97530**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 15/04/2024 15:12

Checksum: **40AB7DDCF171E4B72E28A6CB9DE2949012F0DFD1720513BF9BD2E8B0AC5A480B**

